

V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A**À COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO DAS FEDERAÇÕES: FITRATELP/FITTEL/ LIVRE, SINTTEL/BA E SINTTEL/PR.**

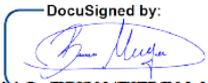
Assunto: [Proposta Final Termo Aditivo 2024/2025]

Prezados, conforme a reunião realizada em 28 de outubro de 2024, segue o resumo da proposta final do **TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO 2024/2025** reformula pela V.tal abaixo:

- 1) Reajuste salarial.....**3,71% - folha de jan.25**
- 2) Abono Especial.....**R\$ 1.000,00 (mil reais) - folha de nov.24**
- 3) Piso Salarial 40 horas..... **R\$ 1.540,00**
- 4) VR/VA – R\$ 44,50 *23.....**R\$ 1.023,50 - mensal**
- 5) VR hora extra > 2:30.....**R\$ 26,70 * Dias.**
- 6) Aux. Medicamento.....**R\$ 207,42 - limite mensal**
- 7) Aux. Medicamento.....**R\$ 1.241,09 - limite anual.**
- 8) Aux. PCD.....**R\$ 1.040,06.**
- 9) Aux. Creche.....**R\$ 622,81**
- 10) Aux. Creche Idade.....**Mães até 6 anos**
- 11) Aux. Creche Idade.....**Pais até 4 anos.**
- 12) Jornada de trabalho em 40 horas e horário flexível já praticado pelos times, sem alteração.
- 13) Sobreaviso pagamento de 1/3 (um terço) das horas, sem alteração.
- 14) Acionamento do sobreaviso segue o mesmo critério das horas extras, sem alteração.
 - a) Banco de horas, até **31.12.2024** não teremos nenhuma alteração, mantendo-se a prática atual.
 - b) Banco de horas, todas as horas positivas em 31.12.2024. serão pagas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) na folha de pagamento do mês subsequente.
 - c) Banco de horas, todas as horas negativas em 31.12.2024, serão perdoadas pela V.tal.
 - d) A partir de 01.01.2025, redução do período de compensação de **180 dias para 120 dias**;
 - e) Será mantido o pagamento domingos fora da escala e feriados - hora extra **100%**. demais horas serão compensadas em 120 dias, horas não compensadas – hora extra **50%**.
 - f) Hora turbinada, cada hora positiva no banco será convertida em folga com acréscimo de 20%.
 - g) O desconto das horas negativas será aplicado na folha somente a partir de janeiro/26, na rescisão em janeiro/25, **limitado a 100 horas negativas no banco de horas**, se a dispensa for por iniciativa da empresa não haverá desconto.
 - h) O reajuste salarial e abono, itens 1 e 2, será devido aos empregados admitidos até 31 de agosto de 2024 e que estejam ativos na data do pagamento.
 - i) O reajuste dos itens piso salarial e reajuste acima do piso terão sua aplicação alterada para folha de janeiro de 2025, sem efeito retroativo.
 - j) Alteração do aux. Creche pais passa de 3 para 4 anos a partir de janeiro/25;
 - k) O reajuste acima do piso e abono não serão aplicados aos empregados ocupantes de cargos de confiança, tais como: CEO, Vice-Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador e Consultor, na forma do artigo 62, II da CLT) na estrutura da EMPRESA.
 - l) Os demais itens da proposta anterior ficam mantidos inalterados.

O valor do abono será líquido.

V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

DocuSigned by:

 BRUNO RICARDO MEGA

DocuSigned by:

 MATEUS COSTA VIEIRA